



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

= LEI N.º 1317 =

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a Lei N.º 1317, resolveu: “ Altera denominação de Logradouro Público e dá outras providências “.

O Presidente da Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, nos termos dos parágrafos 3º e 7º do artigo 66 da Constituição Federal, c/c o inciso IV do artigo 33 da Lei Orgânica do Município e inciso XVI do artigo 32 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua “ Nelson da Silva Motta “, preconizada na Lei Municipal n.º. 798/95, passa a denominar-se “José dos Santos Coimbra “.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul –ES, em 21 de maio de 1999.

José Jardel Astolpho – Presidente